



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360– Santarém/Pará
E-mail: semed@santarem.pa.gov.br Fone: (93) 3522-7735

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº: 003/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº: 18.913/2012, e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº:018, de 10 de janeiro de 2018, torna público pelo presente Edital, as normas para a realização do Processo Seletivo para a contratação de **PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, em caráter temporário **para atuação nas turmas de 1º ao 5º ano, dos níveis III, IV e V da Rede Municipal de Ensino**, geridas pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no âmbito do Município de Santarém-PA, para o período letivo de 2018.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado – PSS é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED por meio da Comissão Central, instituída pela Portaria nº: 554/2018-SEMED e destina-se a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA de **PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA para as Unidades de Ensino da Rede Municipal, nas turmas de 1º ao 5º ano, dos níveis III, IV e V**, em regime de designação temporária, para atendimento das necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, na Lei Municipal nº: 18.913/2012, regulamentada através do Decreto nº: 018/2018, em especial para:

1.2. Contratação de servidor temporário para atender as necessidades no âmbito das Unidades de Ensino vinculadas a SEMED;

1.3. Prestação de serviços públicos essenciais e urgentes, visando à manutenção do ensino regular aos alunos desta Municipalidade;

1.4. O candidato contratado estará subordinado à Secretaria Municipal de Educação-SEMED, a quem caberá a lotação dos mesmos;

1.5. O processo seletivo de que trata este Edital será composto pelas seguintes etapas: inscrição, classificação, chamada e contratação dos professores de educação física, conforme cronograma Anexo I.

2 – DAS INSCRIÇÕES E VAGAS

2.1. A etapa de inscrição será realizada, **única e exclusivamente**, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação- SEMED, situado na Avenida Dr. Anysio Chaves, nº: 712, Bairro Aeroporto Velho, CEP: 68030-360, Santarém - PA, no período de 18 a 25 de junho de 2018, no horário de 08h00 as 14h00 nos dias de expediente úteis da Repartição Pública Municipal.

2.1.1. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.santarem.pa.gov.br e observar o que segue:

a) **Ler atentamente o Edital;**

b) Preencher a sua ficha de inscrição, após o preenchimento, **o candidato deverá imprimir o formulário em 02 (duas) vias, afim de que seja protocolado no Auditório da SEMED;**

c) Conferir atentamente os dados digitados na ficha de inscrição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360– Santarém/Pará
E-mail: semed@santarem.pa.gov.br Fone: (93) 3522-7735

d) Juntar a ficha de inscrição impressa os documentos exigidos no item 8.6, declaração descrita no item 11.1 “p” (declaração de não vínculo), bem como cópia dos seus documentos pessoais (Identidade, CPF, Título de eleitor biométrico, comprovante de residência atualizado);

e) Protocolar a sua inscrição em 02 (duas) vias, com todos os documentos e instruções acima descritos no Auditório da SEMED.

f) Todas as cópias que forem entregues devem estar acompanhadas dos seus respectivos originais para conferência no ato da inscrição.

2.1.2. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas durante todas as fases deste PSS.

2.1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar quaisquer espécies de desconhecimento em quaisquer de suas fases.

2.2 - São requisitos para a inscrição:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter, na data da chamada e comprovação de títulos, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- e) não possuir vínculo profissional com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, dos Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativos e Judiciários, salvo os casos permitidos pela CF/88.

2.3. É responsabilidade da Comissão Central designada pela Portaria nº: 554/2018-SEMED a coordenação e execução do processo de seleção de que trata este Edital e de responsabilidade da SEMED, a chamada e contratação dos aprovados na seleção.

2.4. Os cronogramas das etapas de chamada e contratação do processo de seleção regulamentado por este Edital serão divulgados em Edital próprio, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, a serem divulgados no site: www.santarem.pa.gov.br.

2.4.1 – É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados, referente a este processo seletivo no site acima disposto.

2.5. O candidato se inscreverá para a Região de seu interesse, conforme sua habilitação para os cargos de Professor de Educação Física, podendo atuar em qualquer Unidade de Ensino da Rede Municipal, dentro da divisão escolhida.

2.6. O candidato deverá inscrever-se para uma única região, estando eliminado do processo seletivo caso seja identificado mais de uma inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360– Santarém/Pará
E-mail: semed@santarem.pa.gov.br Fone: (93) 3522-7735

2.7. O preenchimento correto da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, sendo responsável por qualquer erro ou omissão nas informações prestadas no momento da inscrição.

2.8. Os documentos entregues fora do prazo do chamamento não serão aceitos.

2.9. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.

2.10. O candidato selecionado e contratado por meio deste Edital poderá atuar em mais de 01 (uma) unidade na mesma Região, de acordo com a conveniência da SEMED.

2.11. No ato da inscrição, o candidato deverá informar nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, carteira de identidade, endereço residencial completo, campo de atuação e Região em que concorre.

2.12. Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.13. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.14. As contratações temporárias serão admitidas em conformidade com a Lei Municipal nº 18.513/2012 e o Decreto nº 018/2018, estando o número de vagas definidas no anexo II do presente Edital.

3 – DOS CARGOS

3.1. O cargo e área de atuação será dividido em: **Cidade e Planalto**, restando ao candidato escolher a região a qual pretende concorrer, **ficando impedido de serem lotados em região diversa daquela ao qual concorreram.**

3.2. Serão ofertados cargos de Professores, na disciplina Educação Física, do 1º ao 5º, nos níveis III, IV e V.

3.3. O cargo acima descrito será ofertado nas regiões descritas no item 3.1, sendo que na Região do Planalto ocorrerá subdivisão nos seguintes moldes:

3.3.1. REGIÃO PLANALTO – ficará subdividida em EIXO FORTE e SANTARÉM-CUIABÁ (BR 163).

3.4. O candidato selecionado será lotado na região escolhida, podendo a lotação ser feita em uma ou mais Unidades Escolares de Educação Municipal, para turmas de 1º ao 5º ano, dos níveis III, IV e V, pertencentes à mesma região, conforme a necessidade detectada pela Secretaria Municipal de Educação–SEMED.

4 – DA ESCOLARIDADE EXIGIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360– Santarém/Pará
E-mail: semed@santarem.pa.gov.br Fone: (93) 3522-7735

4.1. Poderão se inscrever no Cadastro de Contratações Temporárias os candidatos que comprovarem a escolaridade mínima exigida para o cargo, apresentando o item abaixo relacionado:

4.1.1 – Professor de Educação Física:

a) Licenciatura em Educação Física.

5 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA TITULAÇÃO INFORMADA.

5.1. Cópia reprográfica:

a) **Diploma em Licenciatura em Educação Física ou Certificado de Conclusão de Curso juntamente com o histórico escolar, ambos de Instituição de Ensino devidamente reconhecidos pelo MEC.** (Item 4.1.1).

a.1) Não será aceita declaração de curso.

5.2. Uma vez constatada qualquer irregularidade na documentação apresentada, o candidato terá sua inscrição CANCELADA e o contrato CESSADO, e os documentos encaminhados aos Órgãos responsáveis para apurações.

6 - DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO.

6.1. Para efeito de remuneração será observado o disposto na Lei do Piso Nacional do Magistério nº: 11.738/08.

6.2. Os candidatos contratados a luz do presente Edital serão enquadrados/remunerados em conformidade com a Lei do Piso Nacional do Magistério.

6.3. **É prerrogativa EXCLUSIVA da Secretaria Municipal de Educação - SEMED a definição da carga horária a ser oferecida de forma a atender as necessidades existentes.**

6.4. O candidato que no momento da chamada, por interesse próprio e decisão particular, não assumir a carga horária total oferecida deverá assinar a desistência deste processo seletivo.

6.4.1. No caso de recusa ou não comparecimento, será considerado recusa tácita ao chamado.

6.5. **A carga horária semanal do professor poderá ser alterada ao longo do contrato, caso ocorra motivações que impliquem na reorganização do quadro de servidores, levando em consideração a possibilidade de acréscimo ou diminuição de alunos, abertura e fechamento de turmas, ingresso de servidores efetivos por concurso público, retorno de servidores efetivos afastados por qualquer tipo de licença, aumento de matrícula, exoneração, demissão, falecimento, aposentadoria, capacitação, afastamentos ou licença de servidor efetivo, expansão das instituições municipais de ensino e outras situações que possam vir a ocorrer durante o período letivo.**

7 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO.

7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360– Santarém/Pará
E-mail: semed@santarem.pa.gov.br Fone: (93) 3522-7735

- a) **1ª ETAPA – INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:** sendo que a inscrição será realizada no Auditório da SEMED, devendo o candidato apresentar 02 (duas) vias da ficha de inscrição devidamente preenchidas, que pode ser encontrada no site www.santarem.pa.gov.br, acrescida dos documentos declarados como pré-requisito e para pontuação, informados no edital.
- b) **2ª ETAPA – ANÁLISE DOCUMENTAL:** consiste na análise dos títulos apresentados na etapa anterior como pré-requisito e para pontuação.
- c) **3ª ETAPA – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:** consiste na homologação/publicação do resultado final do processo de seleção.

7.2. Após a inscrição, a Comissão Central fará a avaliação das documentações entregues e a classificação total dos inscritos por subdivisão e publicará no site.

8 – DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

8.1. Os candidatos inscritos serão classificados conforme a Região escolhida no momento da inscrição no presente processo, levando-se em consideração os requisitos mínimos exigidos para o cargo, bem como, a observância da pontuação da tabela a seguir:

TITULAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO
Experiência profissional em instituições públicas na educação básica.	05 pontos para cada período letivo de atuação (mínimo seis ininterruptos), respeitando o máximo de 35 pontos.
Publicação de artigo em livros e/ou revistas relacionados a área de educação física, nos últimos três anos.	01 ponto para cada publicação, respeitando o máximo de 03 pontos.
Publicação de resumos científicos relacionados a área de educação física, nos últimos três anos.	01 ponto para cada publicação, respeitando o máximo de 02 pontos.
Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área de educação física (mínimo de 180 horas).	03 pontos para cada curso, respeitando o máximo de 06 pontos.
Certificados de cursos de atualização na área de educação física (mínimo de 20 horas).	02 pontos para cada curso, respeitando o máximo de 08 pontos.
Cursos de Pós-graduação Lato Sensu na área de educação física, reconhecidos pelo MEC (Especialização).	14 pontos.
Cursos de Pós-graduação Stricto Sensu na área de educação física, reconhecidos pelo MEC (Mestrado)	15 pontos.
Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu na área de educação física, reconhecidos pelo MEC (Doutorado)	17 pontos.

8.2. Considera-se experiência profissional a atividade desenvolvida na área do magistério, indicado pelo candidato no ato da inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360– Santarém/Pará
E-mail: semed@santarem.pa.gov.br Fone: (93) 3522-7735

8.3. A experiência profissional no cargo pleiteado, deverá ser informado no ato da inscrição.

8.4. Para comprovação da experiência profissional, exige-se do candidato a apresentação, no momento oportuno, dos seguintes documentos:

a) Para Experiência em ÓRGÃO PÚBLICO:

I - Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado ou Declaração emitida por sites oficiais que contenham autenticação eletrônica, especificando o período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação no cargo/função pleiteada.

8.5. Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) só serão considerados se cumpridas as normas estabelecidas pelo MEC.

8.6. A comprovação de qualificação profissional para fins de pré-requisito e avaliação de títulos se dará por meio de:

- I- Diploma de Licenciatura em Educação Física;
- II- Ficha catalográfica, sumário contendo o título do trabalho e a respectiva página, capa e o trabalho para publicação de artigos (livros e revistas) e resumos;
- III- Certificado de curso de aperfeiçoamento e/ou atualização, com as durações estabelecidas no quadro anteriormente especificado;
- IV- Certificado de curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, Especialização, em Educação Física;
- V- Diploma do curso de pós-graduação Stricto Sensu, Mestrado em Educação Física.
- VI- Diploma do curso de pós-graduação Stricto Sensu, Doutorado em Educação Física.

8.7. Somente serão aceitos os documentos anteriormente descritos, com cópia acompanhada do original para comprovação.

8.8. Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo ou dos itens a serem considerados na avaliação de títulos, o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO do processo de seleção.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO.

9.1. Os candidatos inscritos serão classificados em lista de classificação, de acordo com a Região escolhida.

9.1.1. Para todas as regiões, na hipótese de igualdade terá preferência, para fins de desempate, o candidato que:

- I Obtiver maior pontuação na contagem de tempo de serviço público;
- II Obtiver maior pontuação na qualificação profissional;
- III Obtiver maior idade, considerando dia, mês e ano;

9.2 - O resultado final do processo seletivo será divulgado por meio de lista contendo a classificação de todos os candidatos por região;

10 - DA CHAMADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360– Santarém/Pará
E-mail: semed@santarem.pa.gov.br Fone: (93) 3522-7735

10.1. O preenchimento de vagas será feito de acordo com as necessidades existentes na Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

10.2. A chamada dos classificados será efetuada pelas assessorias responsáveis por cada Região, vinculadas a Secretaria Municipal de Educação-SEMED e deverá ser documentada em ata onde serão registradas todas as ocorrências.

10.3. Para fins das chamadas de vaga, será utilizado o Edital próprio, a ser publicado no mural de avisos da sede da SEMED, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PMS, www.santarem.pa.gov.br, assegurando assim, a transparência do processo.

10.3.1. Será estipulado o prazo de 48 horas, a contar da publicação no Site, para que o candidato compareça ao local determinado. Esgotado esse prazo e não havendo comparecimento do candidato, o mesmo será considerado desistente e **ELIMINADO** do processo seletivo.

10.4. No Edital deverá ser informado a data, o horário e o local que o candidato deverá se apresentar.

10.5. Constatado, a qualquer tempo, que os documentos apresentados como pré-requisito e para avaliação de títulos não estão em acordo com as exigências do presente Edital, o candidato será ELIMINADO do processo seletivo, independente de já estar contratado.

10.6. A veracidade dos documentos apresentados será averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304 todos do Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental.

10.7. Caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o candidato será ELIMINADO do processo seletivo, independente de já estar contratado ou não.

10.8. O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para escolha de vaga, poderá fazê-lo por Procurador legalmente constituído.

10.8.1. O procurador previsto no item anterior deverá apresentar, no ato da escolha, além da procuração, documento de identidade com foto.

10.8.2. Os poderes conferidos ao Procurador restringem-se apenas à formalização do contrato, não cabendo, em hipótese alguma, conferi-los quanto à assunção do exercício.

10.9. Caso o candidato não assuma exercício na data estabelecida previamente no contrato, independente do motivo da não assunção, o processo de escolha será tornado sem efeito e o candidato ELIMINADO deste processo seletivo.

10.10. O não comparecimento do candidato na chamada implicará na sua eliminação do processo seletivo.

10.11. A troca de Unidades da Rede de Ensino Municipal após a efetivação da lotação poderá ser realizada, exclusivamente, por iniciativa e interesse da SEMED.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360– Santarém/Pará
E-mail: semed@santarem.pa.gov.br Fone: (93) 3522-7735

10.12. Os servidores públicos responsáveis pela chamada de candidatos para firmar contrato administrativo deverão seguir rigorosamente a ordem de classificação das listagens divulgadas pela SEMED, ficando aqueles que não cumprirem esta orientação sujeitos às penalidades previstas na lei.

11 - FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.

11.1. Para efeito de formalização do contrato fica **OBRIGATÓRIA** a apresentação de **CÓPIA AUTENTICADA** dos seguintes documentos:

I - DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

- a) CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;
- b) Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição da mesma;
- c) Título de eleitor biométrico, com comprovante da última votação ou declaração de quitação da justiça eleitoral;
- d) Carteira de trabalho profissional;
- e) Comprovante de PIS/PASEP, e em caso de não possuí-lo, apresentar extrato da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, comprovando a não inscrição nos referidos Programas, juntamente com declaração constante no anexo III do presente Edital;
- f) Comprovante de residência atualizado;
- g) Comprovante de conta bancária apta à recebimento de proventos;
- h) Comprovante de formação acadêmica/titulação;
- i) Certificado de reservista;
- j) Certidão de nascimento ou certidão de casamento;
- k) Certidão “Nada Consta” civil e criminal do TJ/PA, TRF1 e Polícia Civil/PA.
- l) 02 (duas) fotos recentes;
- m) Certificados de cursos;
- n) Certificado escolar;
- o) Certidão de nascimentos dos filhos menores de 18 anos;
- p) Declaração informando que não tem vínculo empregatício em outro órgão Estadual, Federal e Municipal feito de próprio punho, caso possua outro vínculo informar carga horária.

11.2. O contrato temporário será firmado pelo **período letivo de 2018**, podendo ser prorrogado por mais um período letivo.

11.3. **O período letivo objeto do contrato, será definido pelo Calendário Escolar e Portaria da SEMED.**

12 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

12.1. São atribuições do PROFESSOR aquelas inerentes ao cargo, estabelecidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal n. 9.394/96), além das diretrizes e políticas educacionais a serem estabelecidas pela SEMED.

13 – DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360– Santarém/Pará
E-mail: semed@santarem.pa.gov.br Fone: (93) 3522-7735

13.1. Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos à Comissão Central do Processo Seletivo Simplificado por meio de protocolo no Auditório da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, situado na Avenida Dr. Anysio Chaves, nº: 712, Bairro Aeroporto Velho, CEP: 68030-360, Santarém - PA, nos dias 09 e 10 de julho de 2018, das 08h00 às 14h00.

13.2. Os recursos deverão ser interpostos nas datas estabelecidas, conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital.

13.3. Admitir-se-á um único recurso individualizado por candidato.

13.4. Somente será aceito recurso contra os seguintes atos, a saber:

a) Resultado da Análise Documental e Curricular;

13.5. Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais.

13.6. Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

13.7. O recurso não terá efeito suspensivo.

13.8. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

13.9. Não serão analisados recursos que apresentarem no corpo da fundamentação outras situações que não a selecionada para recurso.

13.10. Serão indeferidos os recursos que:

a) Não estiverem devidamente fundamentados;

b) Forem intempestivos;

c) Desrespeitem a Comissão Central do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.

14.1. O ato de designação temporária para o exercício da função pública de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** é de competência da SEMED, por meio de suas assessorias, atendidas as disposições contidas no presente Edital.

14.2. Este processo seletivo terá validade de **para o período letivo de 2018**, podendo ser prorrogado por mais um período letivo, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, ou enquanto durar a listagem de reserva técnica.

14.3. Por necessidade e conveniência da administração, o candidato poderá ser convocado a apresentar todos os documentos originais exigidos para conferência e autenticação das cópias.

14.4. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela assessoria ao qual ficar vinculado, no ato de sua convocação e em atendimento à excepcional necessidade da rede municipal de ensino. Na impossibilidade de cumprimento, o candidato formalizará sua desistência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360– Santarém/Pará
E-mail: semed@santarem.pa.gov.br Fone: (93) 3522-7735

14.5. Os candidatos deverão respeitar a carga horária e os períodos destinados ao planejamento pedagógico, por área em cada Unidade de Ensino.

14.6. O acompanhamento e a avaliação do candidato serão de responsabilidade do corpo pedagógico e da Direção das Unidades de Educação de Ensino, sob supervisão da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

14.7. A insuficiência de desempenho profissional, verificada por instrumento próprio e atestada pela direção da Unidade Escolar resultará na rescisão imediata do contrato ou na não renovação de seu contrato.

14.8. A avaliação de desempenho será regulamentada por portaria própria.

14.9. O contratado que apresentar ao longo do vínculo, quantidade excessiva de faltas, justificadas ou não, poderá ter o contrato cessado.

14.10. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, para atender necessidades da rede escolar pública municipal, seguindo rigorosa ordem de classificação.

14.11. A dispensa do ocupante de função de magistério mediante designação temporária dar-se-á automaticamente, quando terminado o prazo contratual, por iniciativa do contratado ou, ainda, a qualquer momento, por conveniência do órgão ou entidade pública contratante.

14.12. Todas as assessorias deverão manter durante todo o período de validade do presente Edital, e por mais 1 (um) ano, toda documentação que comprove a lisura do processo de chamada, de forma a oferecer elementos de defesa no caso de demandas judiciais contra o Município.

14.13. De acordo com a legislação processual civil em vigor fica eleita a Comarca de Santarém como foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

14.14. **Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.**

14.15. O Presente Processo Seletivo Simplificado-PSS terá a validade no período letivo de 2018, podendo ser prorrogado por mais um período letivo, a contar da homologação do resultado final.

14.16. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Central instituída pela Portaria n.º 554/2018-SEMED.

Santarém-PA, 15 de junho de 2018.

MARA REGINA XAVIER BELO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360– Santarém/Pará
E-mail: semed@santarem.pa.gov.br Fone: (93) 3522-7735

Secretária Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 017/2018 – SEMGOF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360– Santarém/Pará
E-mail: semed@santarem.pa.gov.br Fone: (93) 3522-7735

ANEXO I

CRONOGRAMA	
15/06/2018	Portaria de nomeação da Comissão Central.
15/06/2018	Publicação do Edital e disponibilização da ficha de inscrição no site www.santarem.pa.gov.br .
18/06 a 25/06/2018	Inscrição e entrega dos documentos pelos candidatos no Auditório da SEMED, das 08h00 às 14h00, para participar do Processo Seletivo Simplificado – PSS
06/07/2018	Lista de aprovados nas vagas oferecidas/cadastro de reserva/classificação geral.
09/07 e 10/07/2018	Prazo para interposição de recursos.
13/07/2018	Homologação e Divulgação do Resultado Final.
16/07 a 31/07/2018	Procedimentos de contratação/lotação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360– Santarém/Pará
E-mail: semed@santarem.pa.gov.br Fone: (93) 3522-7735

ANEXO II: REGIÃO DE ATUAÇÃO E VAGAS.

REGIÃO	SUBDIVISÃO	PRÉ-REQUISITO	CARGO	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVAS
CIDADE		LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	12	36
PLANALTO	EIXO FORTE	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01	03
	SANTARÉM CUIABÁ - BR 163	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360– Santarém/Pará
E-mail: semed@santarem.pa.gov.br Fone: (93) 3522-7735

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, residente e domiciliado no município de _____ - _____, inscrito no processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital nº 003/2018 - SEMED, portador do CPF _____ e cédula de identidade _____, declaro que não possuo inscrição de PIS/PASEP, conforme extratos em anexo.

_____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato